

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.927 /

## **“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2008 e 2009, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos canceladas,

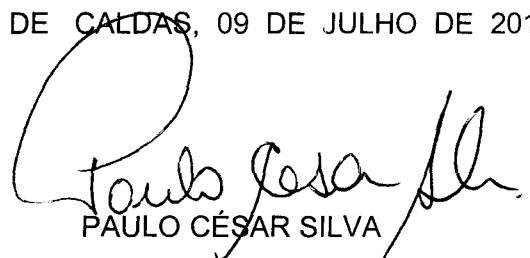
### DECRETA:


Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de:

- I. 2008, no valor total de R\$ 55.014,54 (cinquenta e cinco mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos);
- II. 2009, no valor total de R\$ 186.483,13 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Diretor-Presidente do DMAE